



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO - EDITAL 23/2018**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 23/2018, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 09/12/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
- 2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**25.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

**26.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**26.1)** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**27.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

**28.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**29.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

**29.1)** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**30.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**31.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

**32.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**33.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu CONCURSO PÚBLICO.

**34.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 07 (sete) de dezembro de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 23/2018.**

**35.** A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (01/12/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**09/12/2018 (DOMINGO) às 09:00**

**PRÉDIO F**

**SALA 01**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0028000005	ADRIANA ALENCAR DOS SANTOS
0028000149	ALCIVANDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
0028000058	ALDREY FELIPE SOUZA MONTOURO
0028000107	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ
0028000099	ALEX DA SILVA NEVES
0028000146	ALEX SANDRO DOS SANTOS
0028000143	ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA
0028000111	ANA CAROLINA PEREIRA
0028000076	ANA CAROLINE BRAGUETTO DOS SANTOS
0028000078	ANA JÚLIA SILVA ANTUNES
0028000123	ANA LUIZA FAVARIN DE CAMARGO
0028000110	ANDRÉ LUÍS DA SILVA TERRA
0028000104	ANDRÉIA CRISTINA DE BRITO ARRUDA
0028000064	ANTONIO LUCIO VELOSO JUNIOR
0028000085	ARTUR PIAZZA
0028000092	AYLTON ALFREDO MANUEL
0028000012	BENJAMIM MERCIAN
0028000017	BIANCA PEREIRA MILANO
0028000087	BRENDA GOMES MANSON DEZEMBRO
0028000118	BRUNO DE PAULA CERCI
0028000007	CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
0028000009	CAROLINE DE ALMEIDA CAMARGO
0028000053	CAROLINE NAEMI TOBARO
0028000051	CLODOALDO FALSETTI
0028000016	DANIELA LEITE DE OLIVEIRA
0028000010	DANIELA PUPO AZEVEDO DOS SANTOS
0028000046	DANIELE AURELIANO PENTEADO

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0028000006	DANIELE CRISTINA DAS NEVES BRAGA
0028000154	DAVID SANTOS SILVA
0028000018	DÉBORA CRISTINA FERNANDES
0028000038	DRIELLI RIBEIRO BALDO
0028000084	EDEVALDO ALVES MACEDO
0028000152	EDUARDO LEITE LOURENZONI
0028000062	ELAINE APARECIDA TREVISAN GOMES
0028000013	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA
0028000139	ERIKA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO
0028000142	EVERALDO LUIS DE SOUZA
0028000096	FABIANA ZENATTI SANTOS
0028000127	FELIPE ROVERI
0028000153	FERNANDA APARECIDA FABRI
0028000073	GABRIELA ASENJO ROSA
0028000089	GIOVANA GIACOMELLI CARVALHO BRESSAN
0028000145	GUILHERME MARIANO
0028000151	GUILHERME RAMOS DA COSTA
0028000028	IRWING HENRIQUE MURÇA REIS
0028000115	ISAIAS PEDROSO RAMOS JUNIOR
0028000129	IVAN FERNANDES FRANCO
0028000020	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS
0028000102	JOÃO PEDRO CONSTANTINO GASPAROTTO
0028000019	JOHNNY WILLIAM LEME FERNANDES

**PRÉDIO F**

**SALA 09**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0028000100	JULIA RINALDI DE SOUZA
0028000098	JULIANA CAGNON TRONCARELLI
0028000033	JULIANA CAMPANHOLI
0028000055	JULIANA DE FREITAS PIFFANELLI
0028000047	KEVIN AKIO IKEGAMI
0028000015	LARA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA
0028000040	LEILANE SIQUEIRA DE GOIS MATHEOS
0028000052	LEONARDO REGANHAN
0028000077	LEONARDO RETI
0028000060	LEOPOLDO JOSE NASCIMENTO GALHARDO
0028000137	LETICIA LAMBERTINI CLEMENTE PEREIRA
0028000075	LIENE BOARO
0028000072	LIVIA MARIA TENTOR BARBOSA
0028000039	LUCAS CAPRIOLLI RASI
0028000031	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA
0028000026	LUCAS OIVANE PEREIRA
0028000044	LUCAS RUFINO ALCARA
0028000147	LUCIANO APARECIDO MARANI
0028000021	LUIS FELIPE FABRI
0028000133	LUIS FRANCISCO CUSTODIO DA CRUZ
0028000030	MARCELO LUCIANO MARAN

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0028000091	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
0028000061	MARCOS EUGNIO DE LA CRUZ ALVARADO
0028000059	MARIA ISABEL ADÃO BARBOSA
0028000124	MARIANNE XAVIER DE MOURA
0028000140	MARINA SIMÕES MOSS ONETO
0028000032	MATHEUS MARIANO RODRIGUES
0028000120	MAYARA TAMY NAKATA
0028000025	NAIRA GABRIELA PAVANELLO SERRANO
0028000080	NARCES APARECIDA ALBINO DE SOUZA
0028000113	NATHALIA KARINE GONCALVES
0028000056	NATHALIA PRADO QUEIROZ
0028000130	OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA
0028000036	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0028000125	PAULO CESAR OLIVEIRA
0028000103	PAULO RODRIGO BATISTA
0028000067	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
0028000126	RAFAEL FRASTRONE CARVALHO
0028000144	RENATA DE LIMA BASTOS
0028000068	RODRIGO FONTES DE OLIVEIRA
0028000132	RODRIGO TEIXEIRA TAVARES
0028000029	ROXANNE ANDRESSA AMARAL
0028000035	SAMUEL SOUZA SANCHES
0028000114	STEFANIA TIENGO
0028000042	SUZANNE DE SOUZA ALMEIDA SANCHES
0028000095	TACIANO SILVA TAVEIRA
0028000119	TATIANA BORGES
0028000011	THAINÁ GABRIELE BOSSI RICO
0028000002	THAIS BARBOSA LEITE
0028000135	THAISE FERNANDA CRUZ DA SILVA
0028000063	THYAGO AUGUSTO DA SILVA
0028000049	VANESSA YURI KATO
0028000106	VINÍCIUS DE OLIVEIRA LEITE
0028000105	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0028000150	VITOR HUGO DOMINGOS DA SILVA
0028000128	WALNER COSTA FILHO
0028000022	WALTER PEREIRA SPIRI JUNIOR
0028000014	WELLINGTON BRITO LEITE

**Bauru, 01 de dezembro de 2018.**

**A Comissão**